

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 54/1998

MENSAGEM: N° 8/1998, DE 28/5/1998.

LIDO EM: 8/6/1998.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO EM 22/6/1998.

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO EM 26/6/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 5/7/1998.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 5/7/1998, SOB O N° 2.399.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/6/1998 sob o n°
433/98/DAB***

LEI COMPLEMENTAR N° 52/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



MENSAGEM Nº 008/98.

Sarandi, 28 de maio de 1998.

Nº 0 5 4 / 9 8

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o acréscimo do número de vagas dos Cargos de Médico Pediatra e Motorista Habilitação "D", constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações.

Salientamos que a elevação do número de vagas dos cargos referidos, visa sanar as deficiências existentes em dois setores de vital importância, ou seja: O primeiro, na área da Saúde, pois todos somos sabedores das dificuldades por que passa o setor. O segundo, na área de transportes, haja vista o novo Código de Trânsito em vigor, que exige habilitação na Categoria "D" para motoristas de veículos de transporte escolar e ambulância, além de coletivos (ônibus).

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria proposta, para posterior Sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

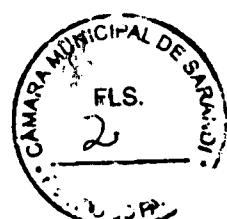
EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 02 JUN 1998

EXPEDIENTE LIDO

EM 08 JUN 1998

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



1054/98

APROVADO EM 21/06/98
POR UNANIMEMENTE

APROVADO EM 26/06/98
POR UNANIMEMENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 054/98

SÚMULA: Eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos a seguir especificados, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Profissional	Médico Pediatra	03	05
Serviços Gerais	Motorista Habilidação "D"	08	20

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Nº 054 / 98

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.^o
o Vereador

054/98.

Terezinha de Fátima Fama,

PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, designada pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 054/98, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações, conclui que a proposição tem mérito e legal e constitucional, sendo seu Parecer, FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 1998.

Antônio Manoel M. Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Relatora

João Dutra Netto,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Nº 054 / 98

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.^º 054/98.
o Vereador

054/98.

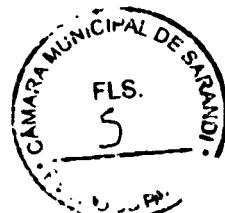
Aparecido Antonio,

Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar Nº 054/98, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações, esta Comissão, nada tem a opor contra a proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho
dó ano de 1998.

Luis Carlos Baradel,
Presidente
Aparecido Antonio,
Relator
José Aparecido da Silva,
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARandi

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 054 / 98

043 / 98

Requerimento Nº

Apresentado em 26 / 06 / 98.

Secção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 26 / 06 / 98

Indeferido em - / -

Deferido em - / - / -

Atendido - Oficio N° xxx.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº 054/98, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1998.

En mis años Baradej

*Luis Carlos Baradel,
Vereador*

